

PERCEPÇÃO AMBIENTAL DA POPULAÇÃO RESIDENTE NO ENTORNO DO PARQUE ECOLÓGICO DA LAGOA DA MARAPONGA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CEARÁ

Amanda Gadelha Barbosa (*), Andreza Sousa Gonçalves, Habila Adriele Souza Santos, Antonia Samylla Oliveira Almeida

* Instituição Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, amandagadelhab@gmail.com.

RESUMO

Os ecossistemas aquáticos possuem grande valor ambiental quanto social, principalmente pelo seu suprimento hídrico, manutenção de espécies e pelo seu grande potencial paisagístico, turístico e de lazer. No entanto, com o crescimento exacerbado e desordenado das cidades, tem-se como consequência diversos impactos ambientais que vem comprometendo os mananciais superficiais. Desse modo, a Lei Federal nº 9.9985 de julho de 2000 instituiu o Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza (SNUC), que visa a preservação, manutenção e recuperação dos ecossistemas e habitats naturais, porém na maioria dos casos as Unidades de Conservação (UCs) não possuem condições adequadas de funcionamento, sendo criada apenas por uma lei ou decreto, mais sem implementação efetiva. Dessa forma, o presente trabalho analisou a percepção ambiental da população em relação a criação e implementação de áreas preservadas no entorno do Parque Ecológico da Lagoa da Maraponga após 28 anos do decreto. O estudo foi realizado em três etapas, a primeira consistiu na caracterização da área do estudo a segunda etapa foi feita a coleta de dados por meio da aplicação de questionários, para os moradores que moram no entorno da área analisada e por último, o tratamento dos dados para posterior discussão. Pode-se observar que a criação do parque Ecológico da lagoa da Maraponga tem sido apontada, em vista da percepção dos moradores locais, como uma área utilizada para fins sociais e recreativos, que por sua vez, promovem inúmeros impactos ambientais negativos quando não gerenciados da forma adequada. Portanto, surge uma necessidade de ações de políticas públicas para a conscientização da população a fim de mostrar a importância das UCs e dos seus devidos usos.

PALAVRAS-CHAVE: Unidades de Conservação, percepção ambiental, recursos hídricos.

INTRODUÇÃO

No contexto da urbanização, evidencia-se, de modo geral, um crescimento acelerado e desordenado nas cidades. As consequências dessa expansão urbana desenfreada são diversas, como o surgimento de habitações irregulares, levando a riscos de inundações e desabamentos, além de diversos impactos ambientais, como degradação do solo, contaminação dos recursos hídricos, destruição de vegetação nativa e perda de biodiversidade (GOMES *et al.*, 2018). Dessa maneira, a partir de uma preocupação governamental em promover o desenvolvimento sustentável e preservar a biodiversidade, surgiu a Lei Federal nº 9.9985 de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza (SNUC) (BRASIL, 2000). As Unidades de Conservação (UCs) tornam-se, assim, o principal instrumento legal de conservação *in situ*, que visa a preservação, manutenção e recuperação dos ecossistemas e habitats naturais (LIRA, 2006).

As unidades de conservação podem ser de uso sustentável ou de proteção integral (BRASIL, 2000). Porém, de acordo com Lira (2006), muito se discute sobre a viabilidade da criação de unidades de conservação de proteção integral. Isso porque, na grande maioria dos casos, esse tipo de UC não possui condições adequadas de funcionamento, sendo criadas apenas no sentido formal, por meio de lei ou decreto, mas sem implementação efetiva.

Atualmente, observa-se uma crescente tendência em se estudar a percepção da população em relação à criação e implementação de áreas preservadas no meio urbano, sendo esse tipo de abordagem cada vez mais requisitada em planos e projetos de implementações de parques e outros tipos de reservas dentro do espaço urbano (SILVA; EGLER, 2002).

O Parque Ecológico da Lagoa da Maraponga, localizado no município de Fortaleza, Ceará, foi criado pelo Decreto Municipal nº 21.349 de 03 maio de 1991 (SEMACE, 2010). Esse tipo de unidade de conservação é considerado de proteção integral (BRASIL, 2000). Porém, um estudo realizado em 2006 revelou diversos problemas na implementação dessa unidade de conservação, como a ausência de um plano de manejo. (LIRA, 2006).

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Em relação à percepção dos moradores sobre o que seria um parque ecológico, 60% dos entrevistados não sabiam do que se tratava. Os 40% que afirmaram saber, ao serem questionados sobre os usos destinados a esse tipo unidade de conservação, dividiram-se em 3 usos principais: somente lazer, somente preservação e lazer (Figura 1). Observou-se que 60% dos moradores entrevistados não sabiam que o entorno da lagoa da Maraponga é caracterizado como um parque ecológico. De acordo com Lira (2006), a criação do Parque Ecológico da Lagoa da Maraponga envolveu decisiva participação da população local e de movimentos ambientalistas, com o intuito de combater a especulação imobiliária na região. Porém, constata-se que parcela significativa dos moradores, até hoje, ainda não possui nenhum tipo de informação a respeito da criação do parque e os usos que podem ser realizados nesta área.

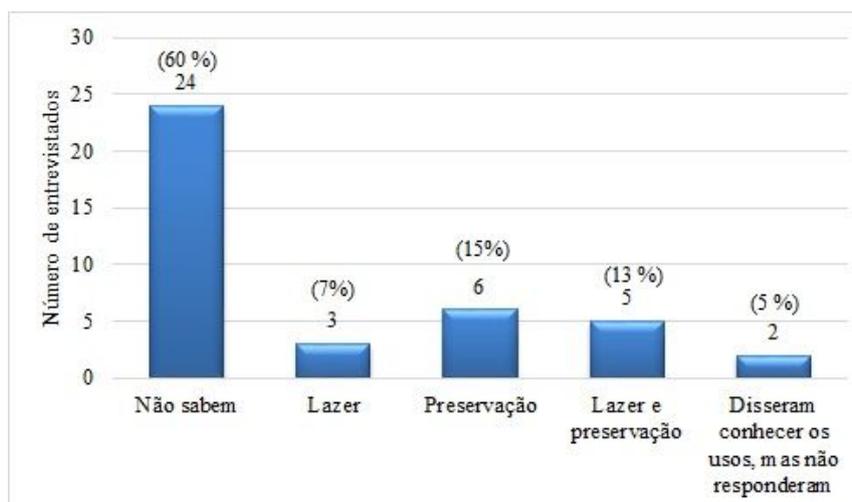


Figura 2. Conhecimento dos moradores que vivem no entorno de Parque Ecológico da Lagoa da Maraponga sobre os usos destinados a esse tipo de unidade de conservação. Fonte: Autor do trabalho.

No questionário, foram apresentados alguns usos já observados em outro estudo na região (LIRA, 2006), com intuito de saber se ainda eram frequentes. Os usos apresentados foram: banho na lagoa, pesca, barraqueiros e vendedores ambulantes, tráfego de carros, atividades esportivas e ocupações residenciais. Todas essas atividades ainda se mostraram frequentes de acordo com os moradores entrevistados (Figura 2). Porém, a maioria dessas atividades não se enquadram dentro dos usos de uma unidade de proteção integral de acordo com o SNUC (BRASIL, 2000).

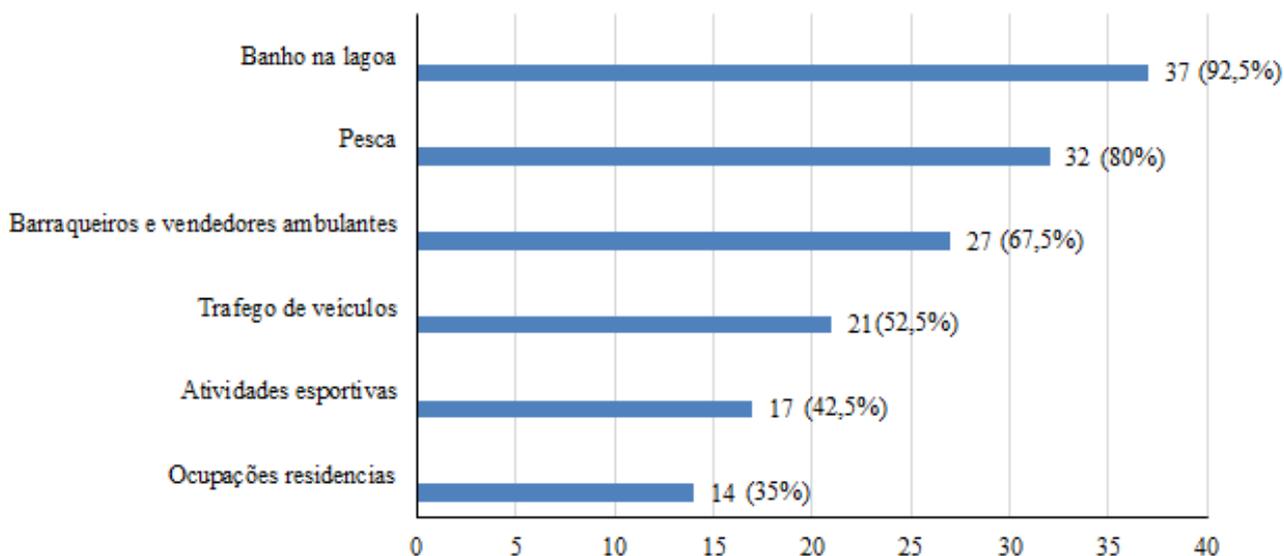


Figura 3. Usos observados no Parque Ecológico da Lagoa da Maraponga de acordo com moradores da região. Fonte: autor do trabalho.

De acordo com o SNUC (BRASIL, 2000), os parques são considerados unidades de conservação de proteção integral. Seus principais usos estão relacionados à realização de pesquisas científicas, ao desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, à recreação em contato com a natureza e ao turismo ecológico. Assim, como afirma Cardoso *et. al.* (2015), os parques urbanos devem possuir seu uso restrito, em consonância com o SNUC, sendo permitido o uso público destinado apenas às atividades de educação e interpretação ambiental, uso lúdico e cultural com fins preservacionistas.

Quando questionados sobre de quem seria a responsabilidade de manutenção do parque, a grande maioria dos entrevistados respondeu ser o governo municipal (82,5%). Quase metade dos moradores também acredita ser de responsabilidade da própria comunidade a manutenção do local (47,5%), enquanto apenas 25% dos entrevistados considera responsabilidade do governo estadual.

De acordo com Lira (2006), existe um embate em relação a responsabilidade de gestão do Parque Ecológico da Lagoa da Maraponga, pois este estaria regulado por duas legislações: o Decreto Estadual nº 21.349 de 03 maio de 1991 e a Lei Municipal nº 6.833, de 18 de abril de 1991. Por conta disso, existiriam dificuldades para administrar o parque, tendo em vista que não se sabe ao certo de quem seria a responsabilidade administrativa e legal. Porém, a SEMACE, em seu site, revela que a criação dessa unidade de conservação ocorreu pelo Decreto Municipal nº 21.349 de 03 maio de 1991, estando assim sobre responsabilidade da prefeitura (SEMACE, 2010). Ao se entrevistar os moradores, alguns alegaram que, apesar de não muito frequente, a prefeitura tem realizado limpezas no parque, evidenciando assim uma maior presença do Poder Municipal na região.

Em relação aos problemas ambientais dentro do parque, sugeriu-se no questionário alguns problemas comuns da cidade de Fortaleza para os moradores responderem se observavam ou não na área. Os itens apresentados foram: falta de segurança, despejo de esgoto na lagoa, descarte incorreto de resíduos e ocupações irregulares. Todos esses problemas foram observados por pelo menos 40% dos entrevistados (Figura 3).

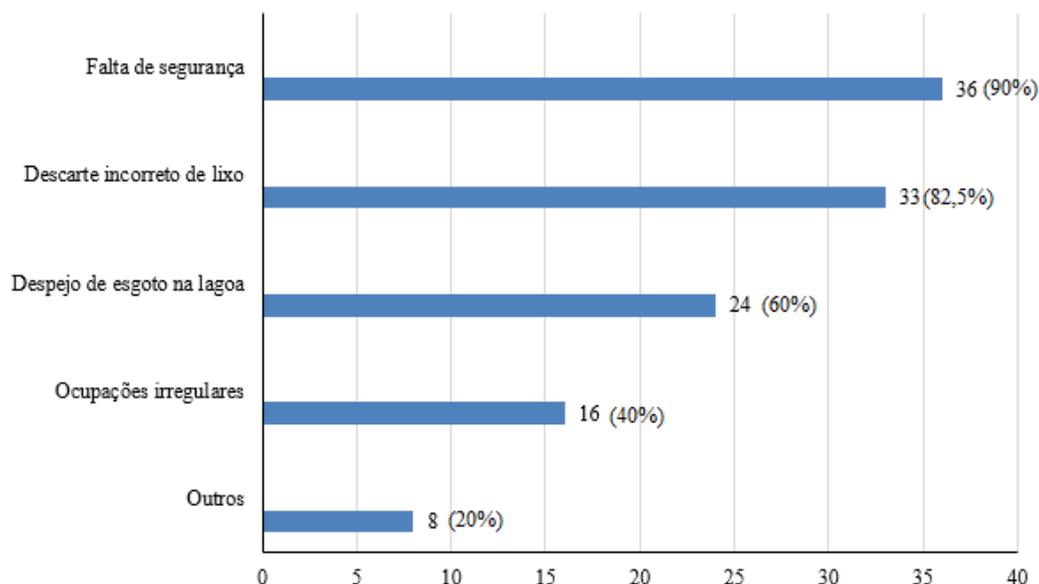


Figura 4. Problemas ambientais observados no Parque Ecológico da Lagoa da Maraponga de acordo com moradores da região. Fonte: Autor do trabalho.

Ao serem questionados sobre a utilização do parque, 82,5% dos moradores entrevistados não consideram que o local tem sido utilizado de forma adequada, alegando principalmente a falta de segurança, a ausência de manutenção e a poluição do local. De acordo com Silva *et. al.* (2013), os principais fatores que contribuíram para a degradação ambiental dessa unidade de conservação foram a ausência de programas de educação ambiental, baixo nível de organização social da população, ausência de planejamento urbano, além de embates entre o Poder Público Municipal e Estadual sobre a responsabilidade administrativa e legal do parque.

Quando questionados se ações de educação ambiental ajudariam na redução dos problemas do parque, 90% dos moradores responderam que sim. Como sugestões para esse tipo de ação, a maioria dos entrevistados sugeriu medidas dentro do próprio parque, como palestras, oficinas e campanhas a fim de conscientizar a população. No decorrer da aplicação do questionário, um entrevistado sugeriu seguir o exemplo do Parque do Cocó, a fim de dar maior visibilidade ao *status* de parque ecológico. Alguns moradores opinaram também pela divulgação em redes sociais.

CONCLUSÃO

As unidades de conservação são um importante instrumento da manutenção da diversidade biológica local. A criação do parque Ecológico da lagoa da Maraponga tem sido apontada, em vista da percepção dos moradores locais, como uma área utilizada para fins sociais e recreativos, que por sua vez, promovem inúmeros impactos ambientais negativos quando não gerenciados da forma adequada. O parque apresenta inúmeros usos que não são permitidos pela legislação e é reconhecido pela localidade para estes fins. Surge, portanto, uma necessidade de ações de políticas públicas para conscientizar e mobilizar a comunidade a fim da sua real importância e dos seus devidos usos, sendo uma das principais medidas necessárias, de acordo com população, a realização continuada de ações que promovam educação ambiental no local.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ANA.BANCO MUNDIAL. PROÁGUA NACIONAL. COGERH. **Revisão do Plano de Gerenciamento das águas da Bacia Metropolitana e Elaboração dos Planos de Gerenciamento das águas das bacias do litoral, Acaraú e Coreaú, no Estado do Ceará.** Fase 1: Estudos Básicos e Diagnóstico. Bloco I: Produção de Informações Técnicas. Relatório de Tarefas 2 - RT2 BACIAS METROPOLITANAS. Contrato 029/2009/COGERH. Março/2010.
2. BRASIL. **Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000.** Dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Brasília: Publicado no Diário Oficial da União em: 19 de julho de 2000.
3. CARDOSO, S.L.C; VASCONCELLOS SOBRINHO, M; VASCONCELLOS, A.M.A. Gestão ambiental de parques urbanos: o caso do Parque Ecológico do Município de Belém Gunnar Vingren. **Revista Brasileira de Gestão Urbana**, Curitiba, v. 7, n. 1, p. 74-90, Apr. 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-33692015000100074&lng=en&nrm=iso. Acesso: 27 de agosto de 2019.
4. GOMES, I.; PEREIRA. F.P.; Percepção ambiental da população residente no entorno do Parque Ecológico Municipal da Serra do Lenheiro: estudo de caso dos bairros Senhor dos Montes e Tejuco, município de São João Del-Rei/MG. **Revista Caminhos da Geografia**. Uberlândia, MG.v.19, n.66, p.345-360, junho/2018.
5. LIRA, C.F.S. **A implementação de unidades de conservação de proteção integral: o caso do Parque Ecológico da Lagoa da Maraponga/CE.** 2006. 108 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente). Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, CE. 2006.
6. SILVA, L.J.M., EGLER, I. O estudo da percepção em espaços urbanos preservados. In: Encontro da ANPPAS (2002). **Associação nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade**, Indaiatuba, São Paulo. 2002. Disponível em: http://www.anppas.org.br/encontro_anual/encontro1/gt/sustentabilidade_cidades/Luciene%20de%20Jesus%20Macle%20da%20Silva.pdf. Acesso: 27 de agosto de 2019.
7. SILVA, N.S.; FREITAS, A.N.; VASCONCELOS, F.P.; MARTINS. M.B. Análise socioambiental do Parque Ecológico da Lagoa da Maraponga dentro do contexto da cidade de Fortaleza, CE, Brasil. **Anais – Uso Público em Unidades de Conservação**. Niterói, RJ .v.1, n.1, p.266-276. 2013.
8. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (SEMACE). **Parque Ecológico da Lagoa da Maraponga.** SEMACE.CE.GOV.BR. Fortaleza, Ceará 9 de dezembro de 2010. Disponível em: <https://www.semace.ce.gov.br/2010/12/09/parque-ecologico-da-lagoa-da-maraponga/>. Acesso: 03 de julho de 2019